

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS nº: 04/2014, 042, 043, 045, 046/2017, PUBLICADOS NO DOE N.33531, DIA 05/01/2018, protocolo n.263202, ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 01.01.2017
LEIA-SE: Data da Assinatura: 01.01.2018
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

ERRATA DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS nº: 193, 194, 195, 196, 177/2016, PUBLICADOS NO DOE N.33531, DIA 05/01/2018, protocolo n.263202, ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 04.01.2017
LEIA-SE: Data da Assinatura: 04.01.2018
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

ERRATA DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS nº: 049, 051, 053, 055, 060, 064, 068, 081, 083, 084, 118, 127/2017, PUBLICADOS NO DOE N.33537, DIA 15/01/2018, protocolo n.269170, ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 01.01.2017
LEIA-SE: Data da Assinatura: 01.01.2018
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 272853

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 255/2017, de 21/11/2017, publicado no DOE nº 33.502, de 22/11/2017. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/2017, Artº 72 - III, que dispõe sobre a concessão de licença por falecimento de pessoa da família.

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Alesandrina Espinosa Margalho, ocupante do cargo Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº5935977/1, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a contar de 10 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, conforme certidão de óbito nº 065656 01 55 2018 4 00376 207 0154045 84

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de janeiro de 2018.

Railson Lemos Mota

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 272829

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR PORTARIA Nº 2018330001547, de 22 de janeiro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: BARBARA VALERIA MARINHO PISMEL XAVIER. CPF: 020.127.982-76.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT.

CHASSI: 9BRK29BT5J0153899.

PORTARIA Nº 2018330001548, de 23 de janeiro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: ROSANGELA SOARES DA SILVA.

CPF: 228.997.582-68.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.

CHASSI: 93HRV2850GZ159646.

PORTARIA Nº 2018330001549, de 24 de janeiro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: KATIA PERES VIEIRA CENTENO.

CPF: 172.150.802-34.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBLWHE6F0021763.

Protocolo: 272894

PORTARIA N.º 178 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A Subsecretária da Administração Tributária, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE n.º 32.902, de 10/06/2015, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00018-CS, datado de 24/01/2018 da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 205-GSAT/SEFA, de 25/01/2017, publicada no D.O.E., edição nº 33.307 de 03/02/2017 e prorrogada pela portaria n. 2.864 de 15/12/2017, publicada no DOE n. 33.521 de 20/12/2017, no qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos; e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração. R E S O L V E:

REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 29/01/2017, à Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 205-GSAT/SEFA, de 25/01/2017, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 24 / 01 / 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

Protocolo: 273097

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ICMS CAIF/DTR PORTARIA Nº 2018330001550, de 24 de janeiro de 2018

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2017330001537, de 10 de fevereiro de 2017, que concedeu a isenção do IPVA.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: FABIO LUCIANO PEREIRA MESCOUO.

CPF: 675.286.352-00.

MARCA/MODELO: VW/NOVO CROSSFOX SA.

CHASSI: 9BWAL4Z5F4063449.

Protocolo: 272896

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT BREVES

O ILMº SR.COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos representantes da empresa COMERCIAL RIO JABURU LTDA-EPP, inscrição estadual 15.173.334-1 que foi lavrado contra a mesma AINF 052017510001536-6, referente à ORDEM DE SERVIÇO 052017820000110-8, ficando NOTIFICADO a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta notificação de acordo com a Lei 5.530/89, art. 65, aprovado pelo Decreto 4676/01. MANOEL SOARES MATOS FILHO
COORDENADOR REGIONAL

Protocolo: 272957

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal -AINF, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, através da Ordem de Serviço nº 022017820000220-0, no período de 07/2017 até 09/2017, conforme abaixo identificado.

CONTRIBUINTE: RAFAEL E DA ROCHA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.568.824-3

AINF's: 022018510000002-0 e 022018510000003-9

TERMO DE CONCLUSÃO Nº 022017820000220-0

AUDITOR RESPONSÁVEL: ANDRE BRAGA MENDES CARNEIRO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou

apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº33545 DE 25/01/2018

GERDEN FERREIRA VIDA

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

Protocolo: 272958

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CERAT- ABAETETUBA - Julgamento - Julgadoria

O Ilmo. Sr. CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA, Coordenador Fazendário de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal que fica o sujeito passivo identificado pelo presente instrumento, nos termos do art.13 da Lei 6.182/98, INTIMADO da decisão de 1ª Instância que foi constatada a intempestividade da Impugnação dos Autos de Infração abaixo relacionados, tendo em vista que o Crédito Tributário foi devidamente inscrito em Dívida Ativa, pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, com base no art. 26, II da Lei 6.182/98.

RAZÃO SOCIAL : MAFRIMAR - MATADOURO E FRIG. MARAJOARA - EIRELLI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.270.446-9

ENDEREÇO : ROD, Moura Carvalho, S/N - Zona Rural - Barcarena - Prá.

PROCESSOS DE Nº. 062016510004965-8

CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA

Protocolo: 272880

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo RAIMUNDO LOPES PEREIRA, Inscrição Estadual 15.161.594-2 que os Autos de Infração e Notificação Fiscal NºS: 032014510000447-0, 032014510000680-5 e 032014510001129-9, foram julgados PROCEDENTES, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800
ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 273148

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUI

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO - Coordenador Fazendário, da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/ pa., findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : MAX LAIA DA SILVA COMÉRCIO

Inscrição Estadual: 15.304.348-2

AINF: 132017510002053-9

Endereço: AVE BENIGNO GOES FILHO S/N - TOMÉ-AÇU/PA

Tucuruí, 25 de Janeiro de 2018.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 273033

EDITAL DE INTIMAÇÃO- CERAT TUCURUI

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições. FAZ SABER ao sujeito passivo, RURAL NORTE TERRAPLANAGEM E COSTRUÇÕES LTDA - ME - Inscrição Estadual nº 15.297.554-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 352011510005074-3, foi julgado IMPROCEDENTE em 1ª Instância, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, de conformidade com o art. 30, inciso I, da Lei Estadual nº 6.182/98, para com fundamento nos arts. 13,14,24,27 caput e parágrafo único, 28 e 29, § 1º, dessa mesma Lei.

Tucuruí, 25 de Janeiro de 2018

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 273024